



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Cria o “Museu Histórico e Cultural do Movimento Brega” no município do Recife.

Art. 1º Fica autorizada a criação do “Museu Histórico e Cultural do Movimento Brega” no município do Recife.

Art. 2º O “Museu Histórico e Cultural do Movimento Brega” deverá ser criado com o objetivo de valorizar e reconhecer a importância do “Movimento Brega”, declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Recife pela Lei Municipal nº 18.807, de 29 de junho de 2021.

Art. 3º O “Museu Histórico e Cultural do Movimento Brega” deverá ser instalado, observando-se a conveniência e a disponibilidade financeira, preferencialmente, em um dos seguintes locais:

I - imóveis municipais existentes, edificados ou não, vinculados a quaisquer Secretarias ou Órgãos do Poder Executivo;

II - terrenos institucionais e equipamentos do Poder Executivo vinculados à cultura;

III - imóveis e espaços estaduais ou federais, cedidos por meio de convênios, parcerias, doações ou outras formas de ocupação; ou

IV - setor específico e permanente de museu já existente.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá receber, em doação de pessoas físicas ou jurídicas, da iniciativa privada nacional, materiais e





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

acervos que, após seleção e análise, serão incorporados ao acervo do “Museu Histórico e Cultural do Movimento Brega”.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de Janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO FILHO
Vereador - PRTB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

JUSTIFICATIVA

A presente Propositura busca reconhecer e valorizar a importância do “Movimento Brega” para a nossa cultura. A criação de um espaço para este fim trará o merecido reconhecimento histórico e cultural, além de proporcionar às futuras gerações o conhecimento deste ritmo tão tradicional do nosso Estado.

O Brega deixou de ser apenas um ritmo, hoje, é moda, cultura e dialeto, além de gerar emprego e renda aos profissionais da área. Há quem diga que o Brega é “vida”, devido ao tamanho e à importância. Em 2021, o “Movimento Brega” passou a ser reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Recife, um merecido reconhecimento e uma conquista de todos que fazem este Movimento, direta ou indiretamente.

As pessoas que compõem o “Movimento Brega” (quem canta, dança ou apenas escuta) ainda sofrem muito preconceito. Existem, ainda, aqueles que discriminam o Brega por não saberem a sua importância cultural para o nosso município. A criação do “Museu Histórico e Cultural do Movimento Brega” trará ao conhecimento do público a relevância das lutas, das conquistas e da história do Movimento.

A criação desse espaço manterá imortalizados os nomes dos grandes Artistas, Compositores e Cantores, como o do “Rei do Brega” Reginaldo Rossi, que faleceu em 2013, deixando um legado de sucesso. O Cantor foi um dos pioneiros no ritmo e abriu caminho para tantos outros que fazem sucesso atualmente, renovando e diversificando este Movimento que só cresce.

As despesas envolvidas na execução da presente Lei poderão ser suplementadas pela dotação orçamentária do Programa 1.211 - Valorização da Cultura - Qualificar a cultura, projetando suas produções e seus espaços na vida social e econômica do Município; do Projeto 3201.13.391.1.211.1.039 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS - Realizar a aquisição, reforma, ampliação e equipagem de imóveis e bens culturais; da Lei Orçamentária em vigor.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de Janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO FILHO
Vereador - PRTB





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PLO

Autor da proposição: Marco Aurélio Filho

Ementa: Cria o museu histórico e cultural do “Movimento Brega” na Cidade do Recife.

Data de Entrada: 28/01/2022 **Data de Saída:** 31/01/2022 **Nº de Ordem:** 7838-A/2022

Admissibilidade da Proposição

Admitida

Não Admitida

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim

Não

- Na ementa, sugere-se substituir “Cidade” por “Município”.
- Apesar de não fazer parte da análise de admissibilidade, é importante ressaltar que o art. 1º confere ao PLO um caráter autorizativo. As chamadas “proposições autorizativas” apresentam comando normativo em que não há a obrigatoriedade de execução por parte do Chefe do Poder Executivo. Além disso, geralmente autorizam o Executivo a tomar providências que já são de sua competência constitucional. Recomenda-se que as proposições legais apresentem texto de caráter impositivo, estabelecendo determinações claras para o receptor da norma.
- No art. 3º, é necessário retirar as aspas localizadas no final do texto.
- No art. 4º, para fins de precisão, recomenda-se grafar o nome completo do Museu.

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim

Não





CONSULTORIA LEGISLATIVA

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?
Sim Não
4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?
Sim Não
5. Contém justificativa?
Sim Não
- a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?
Sim Não
- b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?
Sim Não Não se aplica
- c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?
Sim Não Não se aplica
6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?
Sim Não
7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?
Sim Não

Apenas a título de informação, existem as seguintes leis sobre matéria correlata:

Lei Ordinária 18807/2021 - DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE O "MOVIMENTO BREGA".

Lei Ordinária 18474/2018 - INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, O DIA MUNICIPAL DA MÚSICA BREGA.

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?
Sim Não

Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?
Sim Não





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

**Campo para
registro da Assessoria Especial Legislativa**

Contém a assinatura do autor?

